



**2.1.** Esta Ata de Registro de Preços deverá ser assinada por representante legal, diretor, ou sócio da empresa, com apresentação, conforme o caso e respectivamente, de procuração ou contrato social, acompanhados de cédula de identidade.

**2.2. A Ata de Registro de Preços terá validade de 12 (doze) meses.**

**2.2.1.** A Ata de Registro de Preços referente ao **Pregão Presencial - SRP nº 016/2022**, terá seu extrato publicado Diário Oficial do Estado de Goiás, no Diário Oficial da União (quando necessário), e a sua íntegra, após assinada e homologada, será disponibilizada no site oficial do Município de Catalão - GO durante sua vigência.

**2.2.2.** O prazo de validade da Ata de Registro de Preços **não será superior a 12 (doze) meses**, incluídas eventuais prorrogações, conforme o inciso III do § 3º do art. 15 da Lei nº 8.666, de 1993.

**2.3.** Se durante a vigência da Ata de Registro de Preços for constatado que os preços registrados estão superiores aos de mercado, caberá à Superintendência convocar os fornecedores registrados para negociar o novo valor.

**CLÁUSULA TERCEIRA - DO FORNECIMENTO, DO RECEBIMENTO E DO ACEITE DO OBJETO:**

**3.1.** A Contratada está obrigada a fornecer os produtos estritamente de acordo com as especificações constantes no Termo de Referência (**Anexo I**) do **Pregão nº 018/2022**, responsabilizando-se pelo refazimento total ou parcial, na hipótese de se constatar defeitos na execução ou estiver em desacordo com as especificações adotadas.

**CLÁUSULA QUARTA - DOS PREÇOS REGISTRADOS E DA FORMA DE PAGAMENTO:**

**4.1.** O pagamento será efetuado após a efetiva entrega dos bens e/ou prestação de serviço com respectiva apresentação da Nota Fiscal, emitidas em conformidade com o instrumento contratual;

**4.2.** O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias, contados da apresentação da Nota Fiscal, acompanhada das respectivas requisições, para comprovação do fornecimento no período, em letra bem legível e sem rasuras, estando o documento de cobrança em condições de liquidação de pagamento;

**4.3.** As Notas Fiscais deverão ser emitidas em nome da SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO - SAE, com CNPJ nº 04.750.108/0001-52, com sede administrativa na Rua Kaveffs Abrão, nº 660 - Setor Lago das Mansões, CEP. 75.707-230, Catalão - GO, sem rasuras, letra legível com discriminação exata dos equipamentos efetivamente entregues;

**4.4.** As Notas Fiscais deverão vir acompanhadas de comprovante de regularidade perante as Fazendas Federal, Estadual e Municipal do domicílio ou sede da empresa contratada e de regularidades perante a Seguridade Social (INSS), ao Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS) e à Justiça do Trabalho (CNDT), mediante respectivas certidões negativas.

**4.5.** Os preços registrados, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:



**Departamento de Licitação e Contratos.  
Superintendência Municipal de Água e Esgoto – SAE.  
Município de Catalão.**

|                      |  |    |         |               |                       |
|----------------------|--|----|---------|---------------|-----------------------|
|                      | WINDOWS 11 PRO, SAÍDA HDMI – VGA, O MONITOR 23,5 E KIT TECLADO- MOUSE COM FIO DO MESMO FABRICANTE DO COMPUTADOR 36 MESES DE GARANTIA   |    |         |               |                       |
| 105                  | COMPUTADOR COMPLETO 10ª GERAÇÃO I5-10400 6-CORE, CACHE DE 12MB, 2.9GHZ ATE 4.3GHZ LGA 1200, MEMORIA DE 8GB (1x8GB), DDR4, 2666MHZ, EXPANSIVEL ATE 64GB, 1 TB SSD, WINDOWS 11 PRO, SAÍDA HDMI – VGA, MONITOR 23,5 E KIT TECLADO-MOUSE COM FIO DO MESMO FABRICANTE DO COMPUTADOR, PLACA DE REDE 802.11AC (WIFI 2x2) BLUETOOTH 5.0, PESO 4,66 KG. 36 MESES DE GARANTIA PELO FABRICANTE. | 40 | Unidade | R\$ 4.690,00  | R\$ 187.600,00        |
| 105                  | COMPUTADOR COMPLETO 10ª GERAÇÃO I5-10400 6-CORE, CACHE DE 12MB, 2.9GHZ ATE 4.3GHZ LGA 1200, MEMORIA DE 8GB (1x8GB), DDR4, 2666MHZ, EXPANSIVEL ATE 64GB, 1 TB SSD, WINDOWS 11 PRO, SAÍDA HDMI – VGA, MONITOR 23,5 E KIT TECLADO-MOUSE COM FIO DO MESMO FABRICANTE DO COMPUTADOR, PLACA DE REDE 802.11AC (WIFI 2x2) BLUETOOTH 5.0, PESO 4,66 KG. 36 MESES DE GARANTIA PELO FABRICANTE. | 10 | Unidade | R\$ 4.690,00  | R\$ 46.900,00         |
| 106                  | SERVIDOR RACK DE 2U COM 8 GAVETAS PARA HD 3.5 2 X PROCESSADORES INTEL XEON SILVER 4314 DE 16 NUCLEOS 2.4 GHZ 128 GB DE MEMORIA 3200 MHZ RDIMM 2 FONTES WINDOWS SERVER ORIGINAL 36 MESES DE GARANTIA  | 4  | Unidade | R\$ 31.050,00 | R\$ 124.200,00        |
| <b>VALOR TOTAL →</b> |  |    |         |               | <b>R\$ 715.000,00</b> |

**VALOR TOTAL: R\$ 715.000,00 (setecentos e quinze mil reais).**

• **VB SEIS COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS LTDA**  
**CNPJ: 46.936.421/0001-20**

| ITEM                 | DESCRIÇÃO   | QUANT. | UND     | VALOR UNITÁRIO | VALOR TOTAL         |
|----------------------|---|--------|---------|----------------|---------------------|
| 34                   | FONTE ATX 300W - BIVOLT   | 50     | Unidade | R\$ 41,25      | R\$ 2.062,00        |
| 35                   | FONTE 500W ATX BIVOLT   | 20     | Unidade | R\$ 81,25      | R\$ 1.625,00        |
| 62                   | HD SATA SSD 1TB   | 10     | Unidade | R\$ 325,00     | R\$ 3.250,00        |
| 93                   | WEBCAM USB FULL HD 1080P PRETO RESOLUÇÃO MÁXIMA: 1080P/30 QPS - 720P/60 QPS | 10     | Unidade | R\$ 137,50     | R\$ 1.375,00        |
| <b>VALOR TOTAL →</b> |   |        |         |                | <b>R\$ 8.312,50</b> |

**VALOR TOTAL: R\$ 8.312,50 (oito mil e trezentos e doze reais e cinquenta centavos).**

• **PERFIL DIGITAL COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA**  
**CNPJ: 12.534.895/0001-23**

| ITEM                 | DESCRIÇÃO   | QUANT. | UND     | VALOR UNITÁRIO | VALOR TOTAL           |
|----------------------|---|--------|---------|----------------|-----------------------|
| 56                   | PROCESSADOR CONFIGURAÇÃO MÍNIMA: 2.90 A 4.30 GHZ, 12 THREADS, 6 NÚCLEOS | 30     | Unidade | R\$ 1.062,00   | R\$ 31.860,00         |
| 57                   | PROCESSADOR CONFIGURAÇÃO MÍNIMA: 3.70 A 4.40 GHZ, 8 THREADS, 4 NÚCLEOS. | 20     | Unidade | R\$ 627,00     | R\$ 12.540,00         |
| 98                   | CÂMERA IP LENTE 8 MM ATE 32 MM LPR                                      | 16     | Unidade | R\$ 7.246,00   | R\$ 115.936,00        |
| <b>VALOR TOTAL →</b> |   |        |         |                | <b>R\$ 160.336,00</b> |

**VALOR TOTAL: R\$ 160.336,00 (cento e sessenta mil e trezentos e trinta e seis reais).**

• **EXPRESS PRODUTOS E SERVIÇOS EIRELI**  
**CNPJ: 12.534.895/0001-23**

| ITEM | DESCRIÇÃO                      | QUANT. | UND     | VALOR UNITÁRIO | VALOR TOTAL   |
|------|--------------------------------|--------|---------|----------------|---------------|
| 29   | PAINEL SOLAR FOTOVOLTAICO 550W | 10     | Unidade | R\$ 1.520,35   | R\$ 15.203,59 |

Departamento de Licitação e Contratos.  
 Superintendência Municipal de Água e Esgoto – SAE.  
 Município de Catalão.

|                      |   |    |         |              |                      |
|----------------------|---|----|---------|--------------|----------------------|
| 53                   | ROTEADOR WIRELESS COM 10 PORTAS GB E INTERFACE SFP + 10GBPS PROCESSADOR CPU CORTEX A15 QUAD CORE. MEMÓRIA RAM 1GB, FORNECE SAÍDA POE NA PORTA Nº 10 E GABINETE DE METAL SÓLIDO COMPACTO E COM APARÊNCIA PROFISSIONAL EM PRETO FOSCO.<br>COM DUAS ORELHAS DE MONTAGEM EM RACK QUE PRENDEM COM SEGURANÇA A UNIDADE EM UM ESPAÇO DE RACK PADRÃO DE IU. | 20 | Unidade | R\$ 1.899,50 | R\$ 37.990,00        |
| <b>VALOR TOTAL →</b> |   |    |         |              | <b>R\$ 53.193,59</b> |

**VALOR TOTAL: R\$ 53.193,59 (cinquenta e três mil e cento e noventa e três reais e cinquenta e nove centavos).**

• **BROTHERS PRODUTOS E SERVIÇOS LTDA**  
**CNPJ: 10.764.690/0001-91**

| ITEM                 | DESCRIÇÃO                          | QUANT. | UND     | VALOR UNITÁRIO | VALOR TOTAL          |
|----------------------|------------------------------------|--------|---------|----------------|----------------------|
| 50                   | NOBREAK 600VA ENT:220V SAÍDA: 115V | 30     | Unidade | R\$ 386,80     | R\$ 11.604,00        |
| <b>VALOR TOTAL →</b> |                                    |        |         |                | <b>R\$ 11.604,00</b> |

**VALOR TOTAL: R\$ 11.604,00 (onze mil e seiscentos e quatro reais).**

• **FF SOUZA PRODUTOS LTDA**  
**CNPJ: 47.168.542/0001-31**

| ITEM | DESCRIÇÃO  | QUANT. | UND     | VALOR UNITÁRIO | VALOR TOTAL   |
|------|--|--------|---------|----------------|---------------|
| 02   | NOBREAK 1800 VA COM 8 TOMADAS SENOIDAL   | 20     | Unidade | R\$ 1.303,75   | R\$ 26.075,14 |
| 13   | CAIXA DE CABO DE REDE CAT6 100% COBRE COM 305 METROS - -CATEGORIA: CAT.6;<br>-CONSTRUÇÃO: U/UTP - 4 PARES TRANÇADOS COMPOSTOS DE CONDUTORES SÓLIDOS DE COBRE NU, 24 AWG, ISOLADOS EM POLIETILENO ESPECIAL, 100 % COBRE<br>-CAPA EXTERNA: PVC ANTI CHAMAS;<br>-EMBALAGEM: CAIXA FASTBOX EM LANCE PADRÃO DE 305 METROS;<br>-MARCAÇÃO SEQUENCIAL MÉTRICA DECRESCENTE (305 - 0 M), QUE FACILITA A VISUALIZAÇÃO DA QUANTIDADE RESTANTE NA CAIXA E NO CÁLCULO DOS LANCES PARA INSTALAÇÃO;<br>-DIÂMETRO NOMINAL: 6,0 MM;<br>-NVP (VELOCIDADE NOMINAL DE PROPAGAÇÃO): 68%;   | 40     | Unidade | R\$ 1.116,00   | R\$ 44.640,00 |
| 54   | MONITOR 21,5 LED FULL HD - MONITOR LED 21,5 FULL HD (HDMI / VGA)   | 10     | Unidade | R\$ 664,63     | R\$ 6.646,35  |
| 59   | MEMORIA DDR4 8 GB 2666MHZ  | 30     | Unidade | R\$ 139,00     | R\$ 4.170,00  |
| 70   | TV 55 SMART 4K OLED/QLED 120HZ   | 10     | Unidade | R\$ 4.200,00   | R\$ 42.000,00 |
| 74   | CAIXA DE CABO DE REDE CAT5E 100% COBRE COM 305 METROS - CATEGORIA: CAT.5E;   | 30     | Unidade | R\$ 781,33     | R\$ 23.440,03 |
| 96   | SCANNER DE MESA - TIPO DE SCANNER: ALIMENTAÇÃO VERTICAL, SCANNER DUPLEX COLORIDO; TIPO DE SENSOR (DISPOSITIVO FOTOELÉTRICO: CSI (CONTACTIMAGE SENSOR; RESOLUÇÃO ÓPTICA:MÍNIMA DE 600 DPI; RESOLUÇÃO INTERPOLADA:1200 DPI INTERPOLADOS; FONTE DE LUZ: LED RGB DE 3 CORES; PROFUNDIDADE DE BIT DE COR - COLORIDO, TONS DE CINZA, PROFUNDIDADE DE BIT MONOCROMÁTICO:RGB X 30 BITS ENTRADA / 24 BITS SAÍDA; BOTÕES - OMITIR DETECÇÃO DE FRENTE E VERSO, MODO LENTOS DE DIGITALIZAÇÃO, DIGITALIZAR, CANCELAR, MODO DE CONEXÃO WIRELESS, MODO WIRELESS, LIGADO/DESLIGADO; ADP COM CAPACIDADE DE ATÉ 50 PÁGINAS - | 2      | Unidade | R\$ 2.616,12   | R\$ 5.232,24  |

*Departamento de Licitação e Contratos.  
Superintendência Municipal de Água e Esgoto – SAE.  
Município de Catalão.*

|                      |  |    |         |              |                       |
|----------------------|--|----|---------|--------------|-----------------------|
|                      | TAMANHOS DE DOCUMENTO: MÁXIMO: 21,6 X 609,6 CM / MÍN: 5 X 5 CM, GRAMATURA DO PAPEL: 27 A 413 G/M <sup>2</sup> ; VELOCIDADE DE DIGITALIZAÇÃO (DOCUMENTO PADRÃO CARTA): 35 PPM/70 IPM; 300 DPI PRETO-E-BRANCO, TONS DE CINZA, COLORIDO; CONECTIVIDADE: WIRELESS 802.11 B/G/N1, USB 3.0 DE ALTA VELOCIDADE, MÓDULO DE REDE OPCIONAL. CICLO DE TRABALHO: ATÉ 4.000 PÁGINAS. SUPRIMENTOS: KIT PARA ROLETES: ATÉ 200.000 CICLOS SISTEMAS OPERACIONAIS COMPATÍVEIS: WINDOWS®, MACOS®, E LINUX; TEMPERATURA OPERACIONAL: 5° A 35°C, EM ARMAZENAMENTO: -25° A 60°C, UMIDADE: 10 - 80% (SEM CONDENSAÇÃO), REQUISITOS ELÉTRICOS (VOLTAGEM: AC 100-240V, CONSUMO DE ENERGIA: EM FUNCIONAMENTO: 17W. WIRELESS 18W, EM ESPERA 9.2W, EM REPOUSO 1.4W, E DESLIGADO 0.1W, GARANTIA MÍNIMA: 01 ANO DE GARANTIA |    |         |              |                       |
| 99                   | CÂMERA IP LENTE 8 MM ATE 32 MM LPR   | 80 | Unidade | R\$ 360,19   | R\$ 28.815,36         |
| 99                   | CÂMERA IP LENTE 8 MM ATE 32 MM LPR   | 20 | Unidade | R\$ 360,19   | R\$ 7.203,84          |
| 101                  | HD SATA 10 TB 24X7 SEGURANCA/VIGILANCIA/DVR  | 24 | Unidade | R\$ 2.100,00 | R\$ 50.400,00         |
| 101                  | HD SATA 10 TB 24X7 SEGURANCA/VIGILANCIA/DVR  | 6  | Unidade | R\$ 2.100,00 | R\$ 12.600,00         |
| 102                  | HD SATA 12 TB 24X7 SEGURANCA/VIGILANCIA/DVR  | 24 | Unidade | R\$ 2.580,00 | R\$ 61.920,00         |
| 102                  | HD SATA 12 TB 24X7 SEGURANCA/VIGILANCIA/DVR  | 6  | Unidade | R\$ 2.580,00 | R\$ 15.480,00         |
| <b>VALOR TOTAL →</b> |  |    |         |              | <b>R\$ 328.622,96</b> |

**VALOR TOTAL: R\$328.622,96 (trezentos e vinte e oito mil e seiscentos e vinte e dois reais e noventa e seis centavos).**

• **TECNOMARRA SOLUÇÕES EM SEGURANÇA LTDA**  
**CNPJ: 23.695.310/0001-73**

| ITEM | DESCRIÇÃO   | QUANT. | UND.    | VALOR UNITÁRIO | VALOR TOTAL   |
|------|---|--------|---------|----------------|---------------|
| 03   | LICENÇA SOFTWARE LPR  | 20     | Unidade | R\$ 515,00     | R\$ 10.300,00 |
| 04   | CAMERA IP LENTE 2.7 A 13,5 MM VARIFOCAL AUTO INFRA 80 METROS  | 30     | Unidade | R\$ 1.580,00   | R\$ 47.400,00 |
| 05   | NVR DE 8 CANAIS 4K  | 20     | Unidade | R\$ 790,00     | R\$ 15.800,00 |
| 06   | NVR DE 16 CANAIS 4K   | 05     | Unidade | R\$ 1.090,00   | R\$ 5.450,00  |
| 07   | NVR DE 32 CANAIS 4K   | 05     | Unidade | R\$ 2.270,00   | R\$ 11.350,00 |
| 08   | NVR DE 64 CANAIS 4K   | 02     | Unidade | R\$ 8.000,00   | R\$ 16.000,00 |
| 09   | NVR DE 128 CANAIS 4K  | 02     | Unidade | R\$ 12.540,00  | R\$ 25.080,00 |
| 11   | CABO DE FIBRA OPTICA DROP DE 1 FO BOBINA 1 KM - NÚMERO DE FIBRAS: 1 FIBRA; ELEMENTO DE SUSTENTAÇÃO METÁLICO: 1.0 MM (AÇO GALVANIZADO); ELEMENTO DE TRACÇÃO METÁLICO: 0.5 MM (AÇO); REVESTIMENTO EXTERIOR: DIÂMETRO 2.0 ± 5.0MM – MATERIAL LSZH; RAIOS MÍNIMO DE CURVATURA DURANTE A OPERAÇÃO: 15MM; RAIOS MÍNIMO DE CURVATURA DURANTE INSTALAÇÃO: 30MM; PESO: 20 KG POR KM; TAMANHO 1KM; TEMPERATURA DE INSTALAÇÃO °C: -15+60; TEMPERATURA EM ESTOQUE °C: -20+65. | 40     | Unidade | R\$ 665,00     | R\$ 26.600,00 |
| 22   | FONTE NOBREAK 250W 24V/10AMP ENTRADA TENSÃO: 90 ~ 240VAC FREQUÊNCIA: 50/60HZ RENDIMENTO: >85% SAÍDA TENSÃO: 24VDC POTÊNCIA 24V: 244W CORRENTE: 10A  | 20     | Unidade | R\$ 400,00     | R\$ 8.000,00  |

Departamento de Licitação e Contratos.  
 Superintendência Municipal de Água e Esgoto – SAE.  
 Município de Catalão.

|    |   |    |         |              |               |
|----|---|----|---------|--------------|---------------|
| 23 | CONEXÃO: CONECTORES BORNE<br>FONTE NOBREAK 200W 12V/8AMP ENTRADA<br>TENSÃO: 90 ~ 240VAC<br>FREQUÊNCIA: 50/60HZ<br>RENDIMENTO: >85%<br>SAÍDA<br>TENSÃO: 12VDC<br>POTÊNCIA 12V: 103W<br>CORRENTE: 8A<br>CONEXÃO: CONECTORES BORNE   | 20 | Unidade | R\$ 400,00   | R\$ 8.000,00  |
| 30 | QUADRO HERMÉTICO COMANDO COM TOMADAS 50 X 40 X 30 COM TOMADAS, CHAVES DE TRANCA E DIMENSÕES 50X40X30 CENTÍMETROS.   | 30 | Unidade | R\$ 800,00   | R\$ 24.000,00 |
| 40 | PLACA CONTROLADORA VHF PARA RADIO PLACA CONTROLADORA VHF PARA REPETIDORA DE RÁDIO AMADOR  | 05 | Unidade | R\$ 4.035,00 | R\$ 20.175,00 |
| 41 | DUPLEXADOR VHF WHF 50 WATTS DUPLEXADOR WHF 50 WATTS PARA REPETIDORA DE RÁDIO AMADOR   | 05 | Unidade | R\$ 3.990,00 | R\$ 19.950,00 |
| 42 | CONTROLADOR DE CARGA MPPT 60 AMPERES TIPO DE ALGORITMO DE CARGA: MPPT<br>TENSÃO NOMINAL DO SISTEMA: 12/24/48 V (AUTOMÁTICO)<br>CORRENTE DE CARGA: 60 A<br>CORRENTE DE DESCARGA: 60 A<br>MÁXIMA TENSÃO DA BATERIA: 68 V<br>TENSÃO MÁXIMA DO SISTEMA*: 150 V<br>TIPOS DE BATERIA: SELADA, GEL, VENTILADA<br>VISOR: SIM<br>PROGRAMÁVEL: SIM<br>BITOLA MÁXIMA DO CABO: 16 MM <sup>2</sup><br>TEMPERATURA DE OPERAÇÃO: -25°C ~ +60°C   | 10 | Unidade | R\$ 1.530,00 | R\$ 15.300,00 |
| 43 | RADIO HT PORTÁTIL FAIXA DE FREQUÊNCIA: VHF [136 - 174 MHZ]<br>CAPACIDADE DE CANAIS: 16 CANAIS<br>CARACTERÍSTICAS DE DESEMPENHO<br>VIDA ÚTIL DA BATERIA (MÉDIA): 18 HORAS<br>TIPO QUÍMICO DE BATERIA PADRÃO: LÍTIO IONIZADO<br>DIMENSÕES DO RÁDIO: 127,7MM [ALTURA] X 61,5MM [LARGURA] X 42,0MM [PROFUNDIDADE]<br>PESO (BATERIA PADRÃO DE ÍON-LÍTIO): 346,9G<br>BANDA DE FREQUÊNCIA: UHF<br>POTÊNCIA: 4 WATTS<br>ESPAÇAMENTO DE CANAIS (KHZ): 12,5, 25<br>ESPECIFICAÇÃO MILITAR: 810 D, 810 E<br>PADRÕES DE IP: IP54 | 10 | Unidade | R\$ 3.620,00 | R\$ 36.200,00 |
| 44 | RADIO BASE RÁDIOS COM 128 CANAIS. OPERAÇÃO VHF QUANTO UHF, FAIXA DE COBERTURA E CAPACIDADE DE OPERAÇÃO ATRAVÉS COM POTÊNCIAS DE 50W PARA VHF E 45 WATTS PARA UHF.<br>POTÊNCIA DE SAÍDA DE 50 W VHF E 45 W UHF<br><br>COM 50 WATTS VHF E 45 PARA O UHF.<br>FAIXA DE COBERTURA (VHF 134 - 174 E UHF 450 - 512 MHZ)<br>ALTO FALANTE FRONTAL  | 10 | Unidade | R\$ 3.990,00 | R\$ 39.900,00 |
| 45 | ANTENA DE RÁDIO AMADOR VEICULAR 5/8 VHF COM BOBINA E 5 METROS DE CABO FREQUÊNCIA (MHZ): 130 - 900<br>VSWR: = 1,5:1<br>IMPEDÂNCIA (OHMS): 50<br>POTÊNCIA MÁXIMA (WATTS): 100<br>GANHO: 0DB - 2,15 DBI<br>MATERIAL: ZAMAC INJETADO E AÇO INOX<br>ACABAMENTO: PINTURA EPOXI<br>DIÂMETRO FURO: 10MM<br>DIMENSÕES: 60MM (A) X 32MM (L) X 47,5(C)<br>CABO COAXIAL COM CONECTOR, UTILIZADO PARA A  | 10 | Unidade | R\$ 805,00   | R\$ 8.050,00  |

**Departamento de Licitação e Contratos.**  
**Superintendência Municipal de Água e Esgoto – SAE.**  
**Município de Catalão.**

|                      |  |     |         |              |                       |  |
|----------------------|--|-----|---------|--------------|-----------------------|--|
|                      | INSTALAÇÃO DE ANTENAS MÓVEL DO TIPO BOBINADAS OU QUE TENHA SUA FIXAÇÃO COM CONECTORES DO TIPO UHF MACHO.<br>ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS<br>– MALHA: 95%<br>– IMPEDÂNCIA: 50 OHMS<br>– COMPRIMENTO: 5 METROS<br>CONECTORES:<br>– UHF MACHO<br>– UHF FÊMEA TIPO CACHIMBO   |     |         |              |                       |  |
| 46                   | ANTENA COLINEAR 4 ELEMENTOS VHF PARA RADIO FREQÜÊNCIA 220/260 MHZ, 250/290 MHZ<br>NÚMERO DE DÍPOLOS 4<br>GANHO 10 DBI<br>VSWR ≤ 1,5 : 1<br>IMPEDÂNCIA NOMINAL 50 Ω<br>TERMINAÇÃO UHF-FÊMEA<br>MATERIAL BÁSICO ALUMÍNIO   | 06  | Unidade | R\$ 5.025,00 | R\$ 30.150,00         |  |
| 47                   | CABO COAXIAL RGC 213 50 RESISTÊNCIA ÔHMICA DO CONDUTOR INTERNO: ≤ 3,5 Ω/KM<br>RESISTÊNCIA ÔHMICA DO CONDUTOR EXTERNO: ≤ 11,0 Ω/KM<br>RESISTÊNCIA DE ISOLAMENTO: > 5000 MΩ.KM<br>TENSÃO DE RF: ≥ 0,5 KV R.M.S.<br>TESTE DE TENSÃO: 1 KV (CA // 1 MIN.)<br>CAPACITÂNCIA NOMINAL: 82 PF/M<br>VELOCIDADE DE PROPAGAÇÃO RELATIVA: 82 %<br>IMPEDÂNCIA CARACTERÍSTICA: 50 ± 2 Ω | 100 | Unidade | R\$ 31,00    | R\$ 3.100,00          |  |
| 48                   | GABINETE METÁLICO PARA RÁDIO AMADOR COM FONTE CHAVEADA DE 24 VOLTS E 9 AMPERES E SAÍDA DE BATERIA GABINETE   | 05  | Unidade | R\$ 2.083,00 | R\$ 10.415,00         |  |
| 91                   | SWITCH 48 PORTAS POE 4X SFP GERENCIÁVEL LAYER3   | 05  | Unidade | R\$ 3.050,00 | R\$ 15.250,00         |  |
| 92                   | SWITCH 8 PORTAS GIGABIT DE MESA 10/100/1000 MBPS POE 2 PORTAS SFP  | 30  | Unidade | R\$ 1.030,00 | R\$ 30.900,00         |  |
| 94                   | SWITCH 5 PORTAS GIGABIT DE MESA 10/100/1000 MBPS POE   | 30  | Unidade | R\$ 608,00   | R\$ 18.240,00         |  |
| 98                   | CÂMERA IP LENTE 8 MM ATE 32 MM LPR   | 04  | Unidade | R\$ 7.230,00 | R\$ 28.920,00         |  |
| 100                  | CAMERA IP LENTE 2.8 BULLET COM VISÃO NOTURNA COLORIDA  | 80  | Unidade | R\$ 730,00   | R\$ 58.400,00         |  |
| 100                  | CAMERA IP LENTE 2.8 BULLET COM VISÃO NOTURNA COLORIDA  | 20  | Unidade | R\$ 730,00   | R\$ 14.600,00         |  |
| <b>VALOR TOTAL →</b> |  |     |         |              | <b>R\$ 547.530,00</b> |  |

**VALOR TOTAL: R\$547.530,00 (quinhentos e quarenta e sete mil e quinhentos e trinta reais).**

**A.A COMERCIO DE VARIEDADES E SERVICOS LTDA**

**CNPJ: 29.714.475/0001-21**

| ITEM | DESCRIÇÃO   | QUANT. | UND     | VALOR UNITARIO | VALOR TOTAL   |
|------|---|--------|---------|----------------|---------------|
| 10   | ROTEADOR CCR 1 GB DE ARMAZENAMENTO 4 GB DE MEMORIA 8 PORTAS GB E 2 INTERFACE SFP-1U RACKMOUNT, 8X ETHERNET GIGABIT, 2 SFP+, LCD, 36 NÚCLEOS CPU DE 1,2 GHZ, 4 GB DE RAM, 41.5MPPS FASTPATH, THROUGHPUT DE ATÉ 28GBIT/S.<br>HOMOLOGAÇÃO ANATEL DUAS PORTAS SFP+ PARA SUPORTE DE INTERFACE 10G (MÓDULO SFP+ DISPONÍVEL SEPARADAMENTE). COM MESMO CPU TILERA DE 36 NÚCLEOS.<br>TEM DUAS PORTAS SFP+, OITO PORTAS GIGABIT ETHERNET E PORTA DE CONSOLE SERIAL.<br>TEM 4 GB DE RAM ONBOARD, SLOT M.2 PCIE 4X ONBOARD. SLOT USB DE TAMANHO NORMAL E PSU DUPLO PARA REDUNDÂNCIA! SUPORTA MÓDULOS SFP (1,25 G) E SFP+ (10 G) | 02     | Unidade | R\$ 8.250,00   | R\$ 16.500,00 |



**Departamento de Licitação e Contratos.**  
**Superintendência Municipal de Água e Esgoto – SAE.**  
**Município de Catalão.**

|    |   |     |         |    |          |    |           |
|----|---|-----|---------|----|----------|----|-----------|
| 12 | ONU GPON PPOE BRIDGE - FONTE DE ALIMENTAÇÃO EXTERNA: 9VDC/0.6A<br>- PADRÕES IEEE: IEEE 802.3, 802.3U, 802.1Q, 802.1P<br>- DISTÂNCIA: 0~ 20KM MAX<br>- PADRÕES GPON: ITU-T G.984.1, G.984.2, G.984.3, G.984.4<br>- MÓDULO ÓPTICO: CLASS C+<br>- RECEPTOR: APD-TIA<br>- TRANSMISSOR: DFB LASER<br>- CERTIFICAÇÕES: CE, FCC, ROHS<br>- 1 PORTA RJ45 10/100/1000MBPS<br>- 1 PORTA SC/APC<br>- 1 BOTÃO POWER ON/OFF<br>- 1 BOTÃO RESET<br>- UPSTREAM:1.244GBPS<br>- DOWNSTREAM:2.488GBPS<br>- UPSTREAM:1310NM<br>- DOWNSTREAM:1490NM<br>- SERVIÇO DE CLASSIFICAÇÃO DE FLUXO BASEADO EM VLAN<br>- REGRAS DE AGENDAMENTO COMPATÍVEIS COM SP/WRR<br>- RÓTULO DE PRIORIDADE UPSTREAM SUPORTA PRIORIDADE DE USUÁRIO 802.1D<br>- LIMITE DE TAXA E FORMAÇÃO DE TRÁFEGO<br>- CONTROLE DE CONGESTÃO COMPATÍVEL COM TAIL-DROP<br>- VLAN TAG 802.1Q<br>- MODO TRANSPARENTE VLAN/MODO DE TRADUÇÃO VLAN /MODO VLAN TRUNK<br>- AUTENTICAÇÃO POR SN E SENHA<br>- AUTO DETECÇÃO VLAN | 40  | Unidade | RS | 209,00   | RS | 8.360,00  |
| 15 | CONVERSOR DE MÍDIA GIGABIT SFP PADRÕES E PROTOCOLOS IEEE 802.3AB, IEEE 802.3Z, IEEE 802.3X<br>FUNÇÕES BÁSICAS CONTROLE DE FLUXO FULL DUPLEX (IEEE 802.3X)<br>ESTENDE A DISTÂNCIA DA FIBRA EM ATÉ 0,5 QUILOMETROS UTILIZANDO FIBRA 50/125UM<br>PORTAS 1 PORTA GIGABIT SFP<br>1 PORTA RJ45 10/100/1000M (AUTO MDI / MDIX)<br>COMPRIMENTO DA ONDA DEPENDE DO MODULO SFP UTILIZADO<br>NETWORK MEDIA 1000BASE-X MÓDULO SFP MULTI MODO / MODO ÚNICO<br>NETWORK MEDIA 1000BASE-T CABO UTP CATEGORIA 5, 5E, 6 (MÁXIMO 100M)<br>INDICADORES LED LIGADO, LINK, RX<br>FONTE DE ENERGIA ADAPTADOR DE ALIMENTAÇÃO EXTERNA<br>CONSUMO DE ENERGIA MÁXIMO 3.95W<br>AMBIENTE TEMPERATURA DE OPERAÇÃO: 0 °C ~ 40 °C (32 °F ~ 104 °F)<br>TEMPERATURA DE ARMAZENAMENTO: -40 °C ~ 70 °C (-40 °F ~ 158 °F)<br>UMIDADE DE OPERAÇÃO: 10% ~ 90% SEM CONDENSAÇÃO<br>UMIDADE DE ARMAZENAMENTO: 5% ~ 90% SEM CONDENSAÇÃO  | 20  | Unidade | RS | 170,00   | RS | 3.400,00  |
| 19 | WINDOWS 11 PRO  | 100 | Unidade | RS | 300,00   | RS | 30.000,00 |
| 20 | NVR DE 32 CANAIS 4K   | 20  | Unidade | RS | 1.740,00 | RS | 34.800,00 |
| 25 | HD INTERNO 1TB FORMATO 3.5 POLEGADAS<br>TAMANHO DA MEMÓRIA EXTERNA 1 TB<br>CAPACIDADE 1 TB  | 10  | Unidade | RS | 190,00   | RS | 1.900,00  |
| 26 | RÉGUA COM 10 TOMADAS DE 10 AMPERES PARA PADRÃO RACK 19 10 SAÍDAS PADRÃO NOVO 10 AMPERES, COM FUSÍVEL E CHAVE LIGA E DESLIGA.<br>FIXAÇÃO EM RACKS OU GABINETES PADRÃO 19 POLEGADAS , UTILIZADA PARA CONEXÃO ELÉTRICA   | 10  | Unidade | RS | 115,00   | RS | 1.150,00  |

**Departamento de Licitação e Contratos.  
 Superintendência Municipal de Água e Esgoto – SAE.  
 Município de Catalão.**

|    |  |     |         |              |               |
|----|--|-----|---------|--------------|---------------|
|    | ATERRADA DE EQUIPAMENTOS QUE POSSUAM PLUG PARA ALIMENTAÇÃO COM O NOVO PADRÃO BRASILEIRO DE TOMADAS DE ACORDO COM A NORMA NBR 13249 EM SEU CONJUNTO.  |     |         |              |               |
| 27 | RÉGUA COM 6 TOMADAS DE 10 AMPERES 6 SAÍDAS PADRÃO NOVO 10 AMPERES, COM FUSÍVEL E CHAVE LIGA E DESLIGA.   | 30  | Unidade | R\$ 28,00    | R\$ 840,00    |
| 31 | MICRO CARTAO DE MEMORIA 64 GB CLASSE 10  | 20  | Unidade | R\$ 35,00    | R\$ 700,00    |
| 32 | MICRO CARTAO DE MEMORIA 128 GB CLASSE 10   | 20  | Unidade | R\$ 70,00    | R\$ 1.400,00  |
| 33 | MICRO CARTAO DE MEMORIA 32 GB CLASSE 10  | 20  | Unidade | R\$ 23,00    | R\$ 460,00    |
| 36 | BATERIA DE LÍTIO CR2032  | 30  | Unidade | R\$ 2,00     | R\$ 60,00     |
| 39 | MONITOR DE 23.5 POLEGADAS COM HDMI E VGA   | 10  | Unidade | R\$ 699,00   | R\$ 6.990,00  |
| 52 | ROTEADOR WIFI 6 GIGABIT DUAL BAND 4804 Mbps + 574 Mbps 5x GB PORTS 1x USB 3.0 Port 1.5 GHz TRIPLE CORE CPU   | 20  | Unidade | R\$ 888,00   | R\$ 17.760,00 |
| 55 | PLACA MÃE LGA 1200, SUPORTE PARA MEMORIA DDR4 2933/2666 MHZ  | 30  | Unidade | R\$ 475,00   | R\$ 14.250,00 |
| 58 | MEMORIA DDR4 4GB 2666MHZ   | 30  | Unidade | R\$ 95,00    | R\$ 2.850,00  |
| 60 | HD SATA SSD 240GB  | 20  | Unidade | R\$ 117,00   | R\$ 2.340,00  |
| 61 | HD SATA SSD 480GB  | 20  | Unidade | R\$ 190,00   | R\$ 3.800,00  |
| 63 | HD M.2 SSD 240GB   | 10  | Unidade | R\$ 165,00   | R\$ 1.650,00  |
| 64 | HD EXTERNO PORTATIL DE 2.5 POLEGADAS 2 TB  | 10  | Unidade | R\$ 412,00   | R\$ 4.120,00  |
| 65 | HD EXTERNO PORTATIL DE 2.5 POLEGADAS 1 TB  | 08  | Unidade | R\$ 296,00   | R\$ 2.368,00  |
| 67 | PEN DRIVE 32GB USB 3.0   | 30  | Unidade | R\$ 23,00    | R\$ 690,00    |
| 68 | CABO HDMI 5 METROS   | 20  | Unidade | R\$ 28,00    | R\$ 560,00    |
| 69 | CABO HDMI 10 METROS  | 20  | Unidade | R\$ 50,00    | R\$ 1.000,00  |
| 71 | ROTEADOR AP MESH WI-FI 5 802.11AC WAVE 1 2 ANTENAS OMNIDIRECIONAIS - ROTEADOR AP MESH *TECNOLOGIA WI-FI 5 802.11AC WAVE 1 *2 ANTENAS OMNIDIRECIONAIS 2X THROUGHPUT AGREGADO DE +1.1 GBPS * 2 TERMINAIS RP-SMA PARA ANTENAS DIRECIONAIS POE 802.3AF OU POE PASSIVO  | 10  | Unidade | R\$ 893,00   | R\$ 8.930,00  |
| 72 | KIT TECLADO E MOUSE SEM FIO  | 30  | Unidade | R\$ 55,00    | R\$ 1.650,00  |
| 73 | CABO DE FORÇA TRIPOLAR P/PC 10AMP 1,5M   | 200 | Unidade | R\$ 10,00    | R\$ 2.000,00  |
| 75 | FILTRO DE LINHA COM CHAVE LIGA/DESLIGA 10A 3 METROS  | 30  | Unidade | R\$ 22,00    | R\$ 660,00    |
| 76 | FILTRO DE LINHA COM CHAVE LIGA/DESLIGA 10A 5 METROS  | 30  | Unidade | R\$ 35,00    | R\$ 1.050,00  |
| 77 | FILTRO DE LINHA COM CHAVE LIGA/DESLIGA 10A 10 METROS   | 30  | Unidade | R\$ 45,00    | R\$ 1.350,00  |
| 78 | ADAPTADOR USB DUAL BAND WIRELESS   | 30  | Unidade | R\$ 39,90    | R\$ 1.197,00  |
| 82 | CABO HDMI 2 METROS   | 40  | Unidade | R\$ 12,00    | R\$ 480,00    |
| 83 | KIT MOUSE TECLADO COM FIO USB  | 40  | Unidade | R\$ 33,00    | R\$ 1.320,00  |
| 84 | CABO PATCH CORD 1 METRO CAT6   | 50  | Unidade | R\$ 12,50    | R\$ 625,00    |
| 85 | CABO HDMI 20 METROS  | 10  | Unidade | R\$ 80,00    | R\$ 800,00    |
| 86 | MEMORIA DDR4 4 GB SODIMM 2666MH  | 30  | Unidade | R\$ 99,00    | R\$ 2.970,00  |
| 87 | MEMORIA DDR4 8 GB SODIMM 2666MHZ   | 30  | Unidade | R\$ 139,90   | R\$ 4.197,00  |
| 88 | PLACA DE REDE PCI-E 10/100/1000 MBPS   | 40  | Unidade | R\$ 55,00    | R\$ 2.200,00  |
| 89 | ADAPTADOR PCI EXPRESS WIRELESS   | 20  | Unidade | R\$ 58,00    | R\$ 1.160,00  |
| 90 | SWITCH 24 PORTAS GIGABIT 2X SFP GERENCIÁVEL LAYER2   | 10  | Unidade | R\$ 1.685,00 | R\$ 16.850,00 |
| 95 | PROJETOR MULTIMIDIA FULL HD - - 3300 LUMENS DE BRILHO EM CORES, 3300 LUMENS DE BRILHO EM BRANCO, ENTRADAS HDMI, VGA, VÍDEO COMPOSTO, USB E RS-232C, LÂMPADA QUE DURA ATÉ 10.000 HORAS, SISTEMA DE PROJEÇÃO: TECNOLOGIA EPSON 3LCD DE 3 CHIPS, MODO DE PROJEÇÃO: FRONTAL / TRASEIRO / TETO, MÉTODO DE PROJEÇÃO: MATRIZ ATIVA TFT DE POLISSILÍCIO, NÚMERO DE PIXELS: 480.000 PIXELS (800 X 600) X 3, BRILHO EM CORES - SAÍDA DE LUZ COLORIDA: 3300 LUMENS, BRILHO EM BRANCO - SAÍDA DE LUZ BRANCA: 3300 LUMENS, RAZÃO DE ASPECTO: 4:3, RESOLUÇÃO NATIVA: 800 X 600 (SVGA), REDIMENSIONAR: 640 X 480 (VGA), 1024 X 768 (XGA). | 02  | Unidade | R\$ 2.750,00 | R\$ 5.500,00  |

**Departamento de Licitação e Contratos.  
Superintendência Municipal de Água e Esgoto – SAE.  
Município de Catalão.**

|                      |   |    |         |            |                       |
|----------------------|---|----|---------|------------|-----------------------|
|                      | 1280 X 800 (WXGA), 1280 X 960 (SXGA2), 1280 X 1024 (SXGA3) 1366 X 768 (WXGA60-3), 1400 X 1050 (SXGA+), 1440 X 900 (WXGA+), TIPO DE LÂMPADA: 210 W UHE, DURAÇÃO DA LÂMPADA: MODO ECO: ATÉ 10.000 HORAS, MODONORMAL: ATÉ 6.000 HORAS, ALCANCE DO THROW-RATIO: 1.45 (ZOOM: WIDE), 1.96 (ZOOM: TELE), DISTÂNCIA DE PROJEÇÃO/ TAMANHO DA TELA: 23" A 350" (POLEGADAS), CORREÇÃO DE KEYSTONE: AUTOMÁTICO: VERTICAL: ±30 GRAUS, SLIDER: HORIZONTAL: ±30 GRAUS, PLUG 'N PLAY USB: PROJETOR COMPATÍVEL COM COMPUTADORES PC E MAC, RAZÃO DE CONTRASTE: ATÉ 15000:1, REPRODUÇÃO DE COR: ATÉ 1 BILHÃO DE CORES, ITENS NA CAIXA: PROJETOR, CABO DE ALIMENTAÇÃO, CABO VGA, CONTROLE REMOTO, COMBATERIAS, MANUAL, GUIA RÁPIDO, 01 ANO DE GARANTIA. |    |         |            |                       |
| 97                   | BATERIA ESTACIONÁRIA NOBREAK 12V 115AH  | 30 | Unidade | R\$ 980,00 | R\$ 29.400,00         |
| <b>VALOR TOTAL →</b> |   |    |         |            | <b>R\$ 240.314,00</b> |

**VALOR TOTAL: R\$240.314,00 (duzentos e quarenta mil e trezentos e quatorze reais).**

**VALOR TOTAL DA ATA REGISTRO DE PREÇOS: R\$ 2.064.913,06 (dois milhões sessenta e quatro mil e novecentos e treze reais e seis centavos).**

**CLÁUSULA QUINTA - DAS ALTERAÇÕES DA ATA DO REGISTRO DE PREÇOS:**

**5.1.** A Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações, obedecidas às disposições contidas na Lei nº 8.666/93, no Decreto Federal nº 7.892/2013 e no Decreto Federal nº 8.250/2014.

**5.2.** Os preços registrados na Ata de Registro de Preços são fixos e irrevogáveis, salvo com a condição de restabelecer o equilíbrio econômico-financeiro do contrato, mediante requerimento e justificativa expressos do fornecedor e comprovação documental, decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos produtos registrados, cabendo ao órgão gerenciador promover as negociações junto aos fornecedores, observadas as disposições contidas na alínea "d" do inciso II do caput do art. 65 da Lei nº 8.666/93.

**5.3.** O gerenciador da ata de registro de preços acompanhará a evolução dos preços de mercado, com a finalidade de verificar sua compatibilidade com aqueles registrados na ata.

**5.4.** Quando o preço registrado se tornar superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão gerenciador convocará os fornecedores para negociarem a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

**5.4.1.** Os fornecedores que não aceitarem reduzir seus preços aos valores praticados pelo mercado serão liberados do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

**5.4.2.** A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

**5.5.** Serão considerados compatíveis com os de mercado os preços registrados que forem iguais ou inferiores à média daqueles apurados pelo Departamento de Compras da SAE-Catalão - GO, por intermédio do órgão gerenciador da ata de registro de preços.

**5.6.** Se ocorrer do preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

GEDEON  
PEREIRA DA  
SILVA:00932  
449166

Assinado de forma digital por GEDEON PEREIRA DA SILVA:00932449161  
Dados: 2022.11.23 14:54:38 -03'00'

a) Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

b) Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

**5.7.** Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

**5.8.** O registro do fornecedor será cancelado mediante formalização por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa, quando o fornecedor:

a) descumprir as condições da ata de registro de preços;

b) não retirar a Nota de Empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

c) não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

d) Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 87 da Lei nº 8.666, de 1993, ou no art. 7º da Lei nº 10.520, de 2002.

**5.9.** O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

a) por razão de interesse público; ou

b) A pedido do fornecedor.

#### **CLÁUSULA SEXTA - DOS ENCARGOS:**

**6.1.** Nos valores registrados quanto aos bens a serem fornecidos, incluem-se todos e quaisquer encargos fiscais, trabalhistas, previdenciários, fretes, seguros e mão de obra.

#### **CLÁUSULA SÉTIMA - DAS DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS E RECURSOS:**

**7.1.** As despesas decorrentes da aquisição do objeto desta licitação correrão à conta dos recursos das dotações orçamentárias afetas ao Orçamento vigente da Superintendência Municipal de Água e Esgoto de Catalão - SAE, conforme o **Pregão Presencial - SRP nº 018/2022.**

#### **CLÁUSULA OITAVA - DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES:**

**8. 1.** Além das obrigações resultantes da observância da Lei nº 8.666/93, bem como do processo licitatório que originou a presente, são obrigações:

##### **8.1.1. DA FORNECEDORA/BENEFICIÁRIA:**

a) Fornecer com pontualidade os bens solicitados conforme solicitação ou requisição de entrega emitida pela contratante devidamente assinada por servidor competente para tal;

b) Comunicar imediatamente e por escrito à Administração, através da Fiscalização, qualquer anormalidade verificada, para que sejam adotadas as providências de regularização necessárias;

GEDEON  
PEREIRA DA  
SILVA:0093  
2449166

Assinado de forma digital por GEE PEREIRA DA SILVA:0093244  
Dados: 2022.11.14:54:54-03'00

- c) Atender com prontidão às reclamações por parte do recebedor dos bens, objeto da presente Ata;
- d) Manter todas as condições de habilitação exigidas na presente licitação;
- e) Comunicar à Administração modificação em seu endereço ou informações de contato, sob pena de se considerar perfeita a notificação realizada no endereço constante nesta Ata;

**8.1.2.** Todos os impostos, taxas, fretes, seguros e encargos sociais e trabalhistas, que incidam ou venham a incidir sobre a presente Ata de Registro de Preços ou decorrentes de sua execução serão de exclusiva responsabilidade da empresa Fornecedora.

## **8.2. DO ÓRGÃO GERENCIADOR DA ATA:**

- a) Cumprir todos os compromissos financeiros assumidos com a Fornecedora/Detentora desde que não haja impedimento legal para o fato;
- b) Acompanhar e fiscalizar a execução desta Ata de Registro de Preços, nos termos do art. 65 da Lei nº 8.666/93;
- c) Notificar, formal e tempestivamente a Fornecedora/Detentora sobre as irregularidades observadas no cumprimento desta Ata;
- d) Notificar a Fornecedora/Detentora por escrito e com antecedência, sobre multas, penalidades e quaisquer débitos de sua responsabilidade;
- e) Aplicar as sanções administrativas contratuais pertinentes, em caso de inadimplemento;
- f) Prestar à contratada todos os esclarecimentos necessários à execução da Ata de Registro de Preço;
- g) Arcar com as despesas de publicação do extrato desta Ata;
- h) Manter atualizada a listagem de preços que contemple a relação dos itens, para os fins previstos nesta Ata;
- i) Emitir requisição dos bens solicitados para entrega.

## **CLÁUSULA NONA - DA RESCISÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:**

**9.1.** A Ata de Registro de Preço poderá ser rescindida de pleno direito:

**9.1.1.** Pela Superintendência independentemente de interpelação judicial, precedido de processo administrativo com ampla defesa, quando:

**9.1.1.1.** A Detentora não cumprir as obrigações constantes da Ata de Registro de Preços;

**9.1.1.2.** A Detentora não formalizar Ata de Registro de Preços decorrente ou não retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido, sem justificativa aceita pela Superintendência;

**9.1.1.3.** A Detentora der causa a rescisão administrativa da Ata de Registro de Preços;

**9.1.1.4.** Em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial da Ata de Registro de Preços;

**9.1.1.5.** Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior aquele praticado no mercado;

**9.1.1.6.** Por razões de interesse público, devidamente justificado pela Superintendência;

**9.1.1.7.** No caso de falência ou instauração de insolvência e dissolução da sociedade da empresa Fornecedora;

**9.1.1.8.** Caso ocorra transferência a terceiros, ainda que em parte, das obrigações assumidas pela empresa detentora.

**9.2.** Pela Detentora quando:

**9.2.1.** Mediante solicitação escrita, comprovar a ocorrência de caso fortuito ou força maior.

- 9.3. A solicitação da Detentora para cancelamento do preço registrado deverá ocorrer antes do pedido de fornecimento pela contratante.
- 9.4. A inexecução total ou parcial das obrigações pactuadas na presente Ata de Registro de Preços enseja a rescisão do objeto, unilateralmente pela Superintendência, ou bilateralmente, com as consequências contratuais e as previstas em lei ou no Ato Convocatório, mediante formalização e assegurados o contraditório e ampla defesa, com fundamento nos arts. 77 e 78 da Lei 8.666/93, contudo, sempre atendida à conveniência administrativa.
- 9.5. Poderá ainda ser rescindidos por mútuo consentimento, ou unilateralmente pela Administração, a qualquer tempo, mediante notificação prévia de 30 (trinta) dias à CONTRATADA, por motivo de interesse público e demais hipóteses previstas nos incisos I a XII e XVII do art. 78 da Lei nº 8.666/93, ou ainda, judicialmente, nos termos da legislação pertinente.
- 9.6. Da rescisão procedida com base nesta cláusula não incidirá multa ou indenização de qualquer natureza.
- 9.7. A comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos em Lei, será feita por correspondência com aviso de recebimento, juntando-se o comprovante aos autos que deram origem ao Registro de Preços;
- 9.8. No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço da Detentora, a comunicação será feita por publicação na imprensa oficial, por 01 (uma) vez, considerando-se cancelado o preço registrado a partir da última publicação.

**CLÁUSULA DÉCIMA - DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS POR ÓRGÃO NÃO PARTICIPANTE:**

- 10.1. Poderão utilizar-se da Ata de Registro de Preço qualquer órgão ou entidade da Administração que não tenha participado do certame, mediante prévia consulta ao Órgão Gerenciador da Ata e anuência da empresa beneficiária, desde que devidamente comprovada a vantagem e respeitadas, no que couber, as regras contidas na Lei nº 10.520/2002, na Lei nº 8.666/1993, no Decreto Federal nº 7.892/2013, no Decreto Federal nº 8.250/2014, Decreto Municipal nº 576/2013 e demais normas em vigor e respectivas atualizações.
- 10.2. Os órgãos que não participaram do registro de preços, quando desejarem fazer uso da Ata de Registro de Preços, deverão consultar o órgão gerenciador da ata para manifestação sobre a possibilidade de adesão.
- 10.3. Poderá o beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente de adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes da ata, assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes.
- 10.4. As aquisições ou contratações adicionais a que se refere o art. 22, do Decreto Federal nº 7.892/2013 (Atualizado pelo Decreto Federal nº 9.488/2018), não poderão exceder, por órgão, a 50% (cinquenta por cento) dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes.
- 10.5. O quantitativo decorrente das adesões à ata de registro de preços não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem.

**10.6.** Após a autorização do órgão gerenciador, o órgão não participante deverá efetivar a aquisição ou contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da Ata.

**10.7.** Compete ao órgão não participante os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação às suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.

### **CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DAS PENALIDADES:**

**11.1.** Sem prejuízo da cobrança de perdas e danos, o Município poderá sujeitar a Detentora/Contratada às penalidades seguintes:

a) Suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração direta e indireta do Município de Catalão - GO, pelo prazo de até 2 (dois) anos (art. 87 III, da Lei 8.666/93), em função da natureza e da gravidade da falta cometida ou enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição à pessoa física ou jurídica que praticar quaisquer atos previstos no art. 7º da Lei nº 10.520/2002;

b) Declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a administração pública, considerando, para tanto, reincidência de faltas, sua natureza e gravidade. O ato da declaração de inidoneidade será proferido por Autoridade Superior na esfera municipal, mediante publicação no Diário Oficial do Estado.

**11.2.** Pelo atraso injustificado na execução do ajuste, a Detentora/Contratada incorrerá em multa diária de 0,1% (um décimo por cento) sobre o valor ajustado, excluída, quando for o caso, a parcela correspondente aos impostos incidentes, se destacados em documento fiscal.

**11.3.** Pela inexecução total ou parcial do ajuste a multa será de 10% (dez por cento) sobre o valor da obrigação não cumprida.

**11.4.** A aplicação das multas independerá de qualquer interpelação judicial, precedida de processo administrativo com ampla defesa, sendo exigível desde a data do ato, fato ou omissão que lhe tiver dado causa.

**11.5.** As multas e penalidades serão aplicadas sem prejuízo das sanções cíveis ou penais cabíveis.

**11.6.** A Detentora/Contratada será notificada, por escrito para recolhimento da multa aplicada, o que deverá ocorrer no prazo de 10 (dez) dias úteis dessa notificação. Se não ocorrer o recolhimento da multa no prazo fixado, o seu valor será deduzido das faturas remanescentes.

**11.7.** A recusa injustificada da adjudicatária em assinar a Ata de Registro de Preços, aceitar ou retirar o instrumento equivalente dentro do prazo estabelecido pela Superintendência, caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida, podendo a Superintendência aplicar as penalidades cabíveis.

**11.8.** Pelo descumprimento das obrigações assumidas a licitante estará sujeita às penalidades previstas na Lei nº 8.666/93.

### **CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DO GERENCIAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E DAS OBRIGAÇÕES DO ÓRGÃO GERENCIADOR:**

12.1. O órgão Gerenciador desta Ata de Registro de preços é a Superintendência Municipal de Água e Esgoto de Catalão.

12.2. São obrigações do Órgão Gerenciador e do Gerenciador da Ata de Registro de Preços, a prática de todos os atos de controle e administração da Ata de Registro de Preço, nos termos do Decreto Federal nº 7.892/2013, as seguintes obrigações:

- a) Gerenciar a presente ata, indicando sempre que solicitado, o nome do detentor da ata, o preço e as especificações dos materiais registrados, observada a ordem de classificação indicada na licitação;
- b) Observar que, durante a vigência da presente ata, sejam mantidas todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, bem assim, a compatibilidade com as obrigações assumidas;
- c) Conduzir eventuais procedimentos administrativos de renegociação de preços registrados, para fins de adequação as novas condições de mercado, e de aplicação de penalidades;
- d) Acompanhar a evolução dos preços de mercado, com a finalidade de verificar sua compatibilidade com aqueles registrados na ata;
- e) Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das condições ajustadas na presente Ata;
- f) Consultar o detentor da ata registrada (observando a ordem de classificação) quanto ao interesse em fornecer os bens a outro(s) órgão da Administração Pública que externem a intenção de utilizar a presente Ata.

**CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:**

14.1. Reger-se-á a presente Ata de Registro de Preços, no que for omissivo, pelas disposições constantes na Lei nº 10.520/2002, na Lei Complementar nº 123/2006, no Decreto Federal nº 7.892/2013, no Decreto Federal nº 8.250/2014, Decreto Municipal nº 576/2013 e, subsidiariamente, na Lei nº 8.666/1993, respectivas atualizações e demais normas pertinentes e pelas condições estabelecidas pelo no **Edital do Pregão Presencial - SRP nº 016/2022**

**CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DO FORO:**

15.1. Para dirimir quaisquer dúvidas decorrentes do presente contrato, fica eleito o Foro da Comarca de Catalão - GO, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

15.2. Justos e acordados firmam o presente, em quatro vias de igual teor e forma na presença de duas testemunhas, para que produza os efeitos legais.

Catalão/GO, 08 de novembro de 2022.

**SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO – SAE**

CNPJ nº 04.750.108/0001-52

Rodrigo Ramos Margon Vaz

**LOJA DE MOVEIS TA BARATO LTDA**

CNPJ: 45.305.504/0001-58

**LOJA DE MOVEIS TA BARATO**

**LTDA**

GEDEON  
PEREIRA DA  
SILVA:00932  
449166

Assinado de form  
digital por GEDE  
PEREIRA DA  
SILVA:00932449  
Dados: 2022.11.2  
14:58:00 -03'00'



**MICROTÉCNICA INFORMÁTICA LTDA**  
CNPJ: 01.590.728/0009-30

*[Assinatura]*  
**TECNOMARRA SOLUÇÕES EM SEGURANÇA LTDA**  
CNPJ: 23.695.310/0001-73

**VB SEIS COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA:46936421000120**  
Assinado digitalmente por VB SEIS COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA:46936421000120  
DN: c=BR, o=ICP-Brasil, st=GO, L=Goiás, OU=AD CERTIFICA MINAS V.S. OJ=1355078900164, OU=Videoconferencia, OU=Certificado PJA1, CN=VB SEIS COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA:46936421000120  
Razão: Eu sou o autor desta documentação  
Localização: sua localização de assinatura ega  
Foxit PDF Reader versão: 11.2.1

**VB SEIS COMERCIO DE PRODUTOS ALIMWNTÍCIOS LTDA**  
CNPJ: 46.936.421/0001-20

**A.A. COMERCIO DE VARIEDADES E SERVICOS LTDA:29714475000121**  
Assinado de forma digital por A.A. COMERCIO DE VARIEDADES E SERVICOS LTDA:29714475000121  
Dados: 2022.11.23 14:11:11 -03'00'

**A.A. COMERCIO DE VARIEDADE E SERVIÇOS LTDA**  
CNPJ: 29.714.475/0001-21

**ANDERSON MALAFAIA FRAUCHES:58979131100**  
Assinado de forma digital por ANDERSON MALAFAIA FRAUCHES:58979131100  
Dados: 2022.11.23 14:31:14 -03'00'

**PERFIL DIGITAL COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA**  
CNPJ: 12.534.895/0001-23

**GEDEON PEREIRA DA SILVA:00932449166**  
Assinado de forma digital por GEDEON PEREIRA DA SILVA:00932449166  
Dados: 2022.11.23 14:58:28 -03'00'

**EXPRESS PRODUTOS E SERVIÇOS EIRELI**  
CNPJ: 23.242.246/0001-75

**FERNANDO FERREIRA DE SOUZA:01364372142**  
Assinado de forma digital por FERNANDO FERREIRA DE SOUZA:01364372142  
Dados: 2022.11.22 08:12:22 -03'00'

**F F SOUZA PRODUTOS LTDA**  
CNPJ: 47.168.542/0001-31

**BROTHERS PRODUTOS E SERVICOS LTDA:10764690000109**  
Assinado de forma digital por BROTHERS PRODUTOS E SERVICOS LTDA:10764690000109  
Dados: 2022.11.23 16:42:30 -03'00'

**BROTHERS PRODUTOS E SERVIÇOS LTDA**  
CNPJ: 10.764.690/0001-09

**Testemunhas:**

1. *[Assinatura]* CPF: 120591556-73
2. *[Assinatura]* CPF 712.196.711-18